



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, Nº 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil  
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 06.076.967/0001-33

8.	CÓRREGO DA FORQUILHA II A CÓRREGO DA FORQUILHA II (TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 16.360 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/MICROÔNIBUS.	<b>MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO</b>	<b>MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA</b>	<b>MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE</b>
		PREGÃO	PREGÃO	PREGÃO
		PCP: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/SC/Prefeitura-Municipal-de-Sao-Ludgero-3953/RPE-119-2025-2025-397624">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/SC/Prefeitura-Municipal-de-Sao-Ludgero-3953/RPE-119-2025-2025-397624</a>	PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/18291385000159/2025/109">https://pncp.gov.br/app/editais/18291385000159/2025/109</a>	PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/18008888000174/2025/77">https://pncp.gov.br/app/editais/18008888000174/2025/77</a>
		VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,25	VALOR UNITÁRIO: R\$14,50
9.	LAGOA DAS PEDRAS, FAZENDA SÃO MIGUEL, BAIXIO I (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 96.320 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/MICROÔNIBUS.	<b>MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO</b>	<b>MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA</b>	<b>MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE</b>
		PREGÃO	PREGÃO	PREGÃO
		PCP: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/SC/Prefeitura-Municipal-de-Sao-Ludgero-3953/RPE-119-2025-2025-397624">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/SC/Prefeitura-Municipal-de-Sao-Ludgero-3953/RPE-119-2025-2025-397624</a>	PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/18291385000159/2025/109">https://pncp.gov.br/app/editais/18291385000159/2025/109</a>	PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/18008888000174/2025/77">https://pncp.gov.br/app/editais/18008888000174/2025/77</a>
		VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,25	VALOR UNITÁRIO: R\$14,50
10.	LAGOA GRANDE A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 53.080 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/MICROÔNIBUS.	<b>MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO</b>	<b>MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA</b>	<b>MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE</b>
		PREGÃO	PREGÃO	PREGÃO
		PCP: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/SC/Prefeitura-Municipal-de-Sao-Ludgero-3953/RPE-119-2025-2025-397624">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/SC/Prefeitura-Municipal-de-Sao-Ludgero-3953/RPE-119-2025-2025-397624</a>	PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/18291385000159/2025/109">https://pncp.gov.br/app/editais/18291385000159/2025/109</a>	PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/18008888000174/2025/77">https://pncp.gov.br/app/editais/18008888000174/2025/77</a>
		VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,25	VALOR UNITÁRIO: R\$14,50



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil  
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

11.	LAGOA DAS PEDRAS A CÔRREGO DA FORQUILHA II (MANHÃ) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 20.120 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/MICROÔNIBUS.	<b>MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO</b>	<b>MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA</b>	<b>MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE</b>
		PREGÃO	PREGÃO	PREGÃO
		PCP: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/SC/Prefeitura-Municipal-de-Sao-Ludgero-3953/RPE-119-2025-2025-397624">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/SC/Prefeitura-Municipal-de-Sao-Ludgero-3953/RPE-119-2025-2025-397624</a>	PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/18291385000159/2025/109">https://pncp.gov.br/app/editais/18291385000159/2025/109</a>	PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/18008888000174/2025/77">https://pncp.gov.br/app/editais/18008888000174/2025/77</a>
		VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,25	VALOR UNITÁRIO: R\$14,50
12.	LAGOA DAS PEDRAS, CÔRREGO DE DENTRO, BORGES A SEDE (TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 60.780 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/MICROÔNIBUS.	<b>MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO</b>	<b>MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA</b>	<b>MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE</b>
		PREGÃO	PREGÃO	PREGÃO
		PCP: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/SC/Prefeitura-Municipal-de-Sao-Ludgero-3953/RPE-119-2025-2025-397624">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/SC/Prefeitura-Municipal-de-Sao-Ludgero-3953/RPE-119-2025-2025-397624</a>	PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/18291385000159/2025/109">https://pncp.gov.br/app/editais/18291385000159/2025/109</a>	PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/18008888000174/2025/77">https://pncp.gov.br/app/editais/18008888000174/2025/77</a>
		VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,25	VALOR UNITÁRIO: R\$14,50
13.	JIJOCA DOS LULAS, VILA AEROPORTO A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 46.280KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/MICROÔNIBUS.	<b>MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO</b>	<b>MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA</b>	<b>MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE</b>
		PREGÃO	PREGÃO	PREGÃO
		PCP: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/SC/Prefeitura-Municipal-de-Sao-Ludgero-3953/RPE-119-2025-2025-397624">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/SC/Prefeitura-Municipal-de-Sao-Ludgero-3953/RPE-119-2025-2025-397624</a>	PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/18291385000159/2025/109">https://pncp.gov.br/app/editais/18291385000159/2025/109</a>	PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/18008888000174/2025/77">https://pncp.gov.br/app/editais/18008888000174/2025/77</a>
		VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,25	VALOR UNITÁRIO: R\$14,50



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, Nº 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil  
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 06.076.967/0001-33

14.	BAIXIO I, TAPETE VERDE, CÓRREGO DO MOURÃO E SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 85.200 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/MICROÔNIBUS.	<b>MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO</b>	<b>MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA</b>	<b>MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE</b>
		PREGÃO	PREGÃO	PREGÃO
		PCP: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/SC/Prefeitura-Municipal-de-Sao-Ludgero-3953/RPE-119-2025-2025-397624">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/SC/Prefeitura-Municipal-de-Sao-Ludgero-3953/RPE-119-2025-2025-397624</a>	PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/18291385000159/2025/109">https://pncp.gov.br/app/editais/18291385000159/2025/109</a>	PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/18008888000174/2025/77">https://pncp.gov.br/app/editais/18008888000174/2025/77</a>
		VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,25	VALOR UNITÁRIO: R\$14,50
<b>LOTE 04</b>				
1.	CÓRREGO DO URUBU A CHAPADINHA A CORREGO DO URUBÚ (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 38.440 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/ÔNIBUS.	<b>MUNICÍPIO DE TUCUMÃ</b>	<b>MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM</b>	<b>MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE</b>
		PREGÃO	PREGÃO	PREGÃO
		PCP: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/PA/Prefeitura-Municipal-de-Tucuma-2080/RPE-9-2025-069FME-2025-2025-403034">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/PA/Prefeitura-Municipal-de-Tucuma-2080/RPE-9-2025-069FME-2025-2025-403034</a>	PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/05648696000180/2025/61">https://pncp.gov.br/app/editais/05648696000180/2025/61</a>	PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/07209245000172/2025/116">https://pncp.gov.br/app/editais/07209245000172/2025/116</a>
		VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,90	VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,41
2.	BAIXIO II, FAZENDA MARAVILHA, BAIXIO I (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 24.160 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/ÔNIBUS.	<b>MUNICÍPIO DE TUCUMÃ</b>	<b>MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM</b>	<b>MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE</b>
		PREGÃO	PREGÃO	PREGÃO
		PCP: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/PA/Prefeitura-Municipal-de-Tucuma-2080/RPE-9-2025-069FME-2025-2025-403034">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/PA/Prefeitura-Municipal-de-Tucuma-2080/RPE-9-2025-069FME-2025-2025-403034</a>	PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/05648696000180/2025/61">https://pncp.gov.br/app/editais/05648696000180/2025/61</a>	PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/07209245000172/2025/116">https://pncp.gov.br/app/editais/07209245000172/2025/116</a>
		VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,90	VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,41





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, Nº 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil  
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 06.076.967/0001-33

		Prefeitura-Municipal-de-Tucuma-2080/RPE-9-2025-069FME-2025-2025-403034	/61	2025/116
		VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,90	VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,41
6.	CARRO QUEBRADO, CONJUNTO DOM ALDO A CÔRREGO PERDIDO (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 27.080 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/ÔNIBUS.	<b>MUNICÍPIO DE TUCUMÃ</b>	<b>MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM</b>	<b>MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE</b>
		PREGÃO	PREGÃO	PREGÃO
		PCP: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/PA/Prefeitura-Municipal-de-Tucuma-2080/RPE-9-2025-069FME-2025-2025-403034">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/PA/Prefeitura-Municipal-de-Tucuma-2080/RPE-9-2025-069FME-2025-2025-403034</a>	PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/05648696000180/2025/61">https://pncp.gov.br/app/editais/05648696000180/2025/61</a>	PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/07209245000172/2025/116">https://pncp.gov.br/app/editais/07209245000172/2025/116</a>
		VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,90	VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,41
7.	LAGOA GRANDE A CÔRREGO DO URUBU A CARRO QUEBRADO (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 52.400 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/ÔNIBUS.	<b>MUNICÍPIO DE TUCUMÃ</b>	<b>MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM</b>	<b>MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE</b>
		PREGÃO	PREGÃO	PREGÃO
		PCP: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/PA/Prefeitura-Municipal-de-Tucuma-2080/RPE-9-2025-069FME-2025-2025-403034">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/PA/Prefeitura-Municipal-de-Tucuma-2080/RPE-9-2025-069FME-2025-2025-403034</a>	PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/05648696000180/2025/61">https://pncp.gov.br/app/editais/05648696000180/2025/61</a>	PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/07209245000172/2025/116">https://pncp.gov.br/app/editais/07209245000172/2025/116</a>
		VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,90	VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,41
8.	LAGOA GRANDE A CÔRREGO DO URUBU A CARRO QUEBRADO (TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 26.200	<b>MUNICÍPIO DE TUCUMÃ</b>	<b>MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM</b>	<b>MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE</b>
		PREGÃO	PREGÃO	PREGÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil  
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

	KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/ÔNIBUS.	PCP: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/PA/Prefeitura-Municipal-de-Tucuma-2080/RPE-9-2025-069FME-2025-2025-403034">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/PA/Prefeitura-Municipal-de-Tucuma-2080/RPE-9-2025-069FME-2025-2025-403034</a>	PNC: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/05648696000180/2025/61">https://pncp.gov.br/app/editais/05648696000180/2025/61</a>	PNC: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/07209245000172/2025/116">https://pncp.gov.br/app/editais/07209245000172/2025/116</a>
		VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,90	VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,41
		<b>MUNICÍPIO DE TUCUMÃ</b>	<b>MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM</b>	<b>MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE</b>
		PREGÃO	PREGÃO	PREGÃO
9.	MANGUE SECO A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 78.040 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/ÔNIBUS.	PCP: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/PA/Prefeitura-Municipal-de-Tucuma-2080/RPE-9-2025-069FME-2025-2025-403034">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/PA/Prefeitura-Municipal-de-Tucuma-2080/RPE-9-2025-069FME-2025-2025-403034</a>	PNC: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/05648696000180/2025/61">https://pncp.gov.br/app/editais/05648696000180/2025/61</a>	PNC: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/07209245000172/2025/116">https://pncp.gov.br/app/editais/07209245000172/2025/116</a>
		VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,90	VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,41
		<b>MUNICÍPIO DE TUCUMÃ</b>	<b>MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM</b>	<b>MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE</b>
		PREGÃO	PREGÃO	PREGÃO
10.	CÓRREGO DA FORQUILHA III A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 54.200 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/ÔNIBUS.	PCP: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/PA/Prefeitura-Municipal-de-Tucuma-2080/RPE-9-2025-069FME-2025-2025-403034">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/PA/Prefeitura-Municipal-de-Tucuma-2080/RPE-9-2025-069FME-2025-2025-403034</a>	PNC: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/05648696000180/2025/61">https://pncp.gov.br/app/editais/05648696000180/2025/61</a>	PNC: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/07209245000172/2025/116">https://pncp.gov.br/app/editais/07209245000172/2025/116</a>
		VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,90	VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,41
		<b>MUNICÍPIO DE TUCUMÃ</b>	<b>MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM</b>	<b>MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE</b>
11.		<b>MUNICÍPIO DE</b>	<b>MUNICÍPIO DE</b>	<b>MUNICÍPIO DE</b>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, Nº 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil  
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 06.076.967/0001-33

		<b>TUCUMÃ</b>	<b>ITAPECURU MIRIM</b>	<b>IPIRANGA DO NORTE</b>
		PREGÃO	PREGÃO	PREGÃO
	BORGES, CÔRREGO PERDIDO, VILA DO AEROPORTO A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 58.160 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/ÔNIBUS.	PCP: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/PA/Prefeitura-Municipal-de-Tucuma-2080/RPE-9-2025-069FME-2025-2025-403034">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/PA/Prefeitura-Municipal-de-Tucuma-2080/RPE-9-2025-069FME-2025-2025-403034</a>	PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/05648696000180/2025/61">https://pncp.gov.br/app/editais/05648696000180/2025/61</a>	PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/07209245000172/2025/116">https://pncp.gov.br/app/editais/07209245000172/2025/116</a>
		VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,90	VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,41
		<b>MUNICÍPIO DE TUCUMÃ</b>	<b>MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM</b>	<b>MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE</b>
		PREGÃO	PREGÃO	PREGÃO
	12. CÔRREGO DA FORQUILHA III A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 65.240 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/ÔNIBUS.	PCP: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/PA/Prefeitura-Municipal-de-Tucuma-2080/RPE-9-2025-069FME-2025-2025-403034">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/PA/Prefeitura-Municipal-de-Tucuma-2080/RPE-9-2025-069FME-2025-2025-403034</a>	PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/05648696000180/2025/61">https://pncp.gov.br/app/editais/05648696000180/2025/61</a>	PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/07209245000172/2025/116">https://pncp.gov.br/app/editais/07209245000172/2025/116</a>
		VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,90	VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,41
		<b>MUNICÍPIO DE TUCUMÃ</b>	<b>MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM</b>	<b>MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE</b>
		PREGÃO	PREGÃO	PREGÃO
	13. SÃO MIGUEL, BAIXIO, SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 67.880 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/ÔNIBUS.	PCP: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/PA/Prefeitura-Municipal-de-Tucuma-2080/RPE-9-2025-069FME-2025-2025-403034">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/PA/Prefeitura-Municipal-de-Tucuma-2080/RPE-9-2025-069FME-2025-2025-403034</a>	PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/05648696000180/2025/61">https://pncp.gov.br/app/editais/05648696000180/2025/61</a>	PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/07209245000172/2025/116">https://pncp.gov.br/app/editais/07209245000172/2025/116</a>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, Nº 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil  
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 06.076.967/0001-33

		VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,90	VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,41
14.	PREÁ, JIJOCA (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 101.600 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/ÔNIBUS.	MUNICÍPIO DE TUCUMÃ	MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM	MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
		PREGÃO	PREGÃO	PREGÃO
		PCP: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/PA/Prefeitura-Municipal-de-Tucuma-2080/RPE-9-2025-069FME-2025-2025-403034">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/PA/Prefeitura-Municipal-de-Tucuma-2080/RPE-9-2025-069FME-2025-2025-403034</a>	PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/05648696000180/2025/61">https://pncp.gov.br/app/editais/05648696000180/2025/61</a>	PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/07209245000172/2025/116">https://pncp.gov.br/app/editais/07209245000172/2025/116</a>
VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,90	VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,41		
15.	BOA ESPERANÇA, SANTA NAZARÉ, SANTO ISIDIO A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 91.200 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/ÔNIBUS.	MUNICÍPIO DE TUCUMÃ	MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM	MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
		PREGÃO	PREGÃO	PREGÃO
		PCP: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/PA/Prefeitura-Municipal-de-Tucuma-2080/RPE-9-2025-069FME-2025-2025-403034">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/PA/Prefeitura-Municipal-de-Tucuma-2080/RPE-9-2025-069FME-2025-2025-403034</a>	PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/05648696000180/2025/61">https://pncp.gov.br/app/editais/05648696000180/2025/61</a>	PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/07209245000172/2025/116">https://pncp.gov.br/app/editais/07209245000172/2025/116</a>
VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,90	VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,41		

Ressalta-se que a solução técnica identificada na fase de análise preliminar, consistente na contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços de transporte escolar, permanece inalterada na presente etapa, tendo sido ratificada após a avaliação das alternativas de atendimento e a definição da realização do procedimento licitatório na modalidade pregão:

**ANÁLISE DA VIABILIDADE DE DIFERENTES MODELOS DE CONTRATAÇÃO  
ALTERNATIVAS IDENTIFICADAS**

SOLUÇÃO 1

SOLUÇÃO 2

SOLUÇÃO 3



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil  
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

	<b>Execução direta do serviço por meio da frota própria municipal, com motoristas do quadro permanente</b>	<b>Prestação do serviço por empresas especializadas, com fornecimento de veículos e condutores habilitados</b>	<b>Modelo híbrido, combinando frota municipal e veículos terceirizados</b>
<b>Descrição</b>	Utilização exclusiva dos veículos próprios da Prefeitura, com motoristas do quadro permanente.	Contratação de empresa especializada para disponibilizar veículos e condutores habilitados, sob regime de quilometragem percorrida mensal, com manutenção e combustível inclusos.	Execução combinada: parte das rotas com veículos próprios e parte com veículos terceirizados.
<b>Vantagens</b>	Controle direto pela Administração.	Responsabilidade integral da contratada pela frota e condutores.	Possibilita uso racional da frota existente.
	Redução intermediação contratual.	Possibilidade de adequação técnica (4x4, caminhonetes)	
		Maior flexibilidade operacional e cobertura de 100% das rotas.	Reduz dependência de terceiros.
		Viabilidade legal e logística consolidada em outros municípios.	



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil  
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

<b>Desvantagens</b>	Frota insuficiente e inadequada ao terreno arenoso	Custo mensal mais elevado em comparação com contratos parciais.	Exige alta coordenação logística.
	Alto custo de manutenção e baixa disponibilidade operacional.	Necessidade de fiscalização contínua.	Gera complexidade administrativa e dificuldade de controle em áreas sobrepostas.
	Inviabilidade logística para 65 rotas simultâneas.		Potencial de descontinuidade em períodos de manutenção da frota.
<b>Avaliação Geral</b>	Não recomendada	Mais vantajosa.	Viável, mas menos eficiente frente à dispersão geográfica e rotas em dunas.
	Inviável técnica e operacionalmente.	Equilíbrio entre custo, eficiência e viabilidade técnica.	

**MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE SOLUÇÕES**

Critérios de Avaliação	Peso (%)	Solução 1 - Execução Direta (Frota Municipal)	Solução 2 - Terceirização Completa (Empresa Especializada)	Solução 3 - Modelo Híbrido (Frota + Terceirizada)
Viabilidade técnica e logística	25%	❌ Frota insuficiente; veículos sem tração adequada.	✅ Frota completa, veículos 4x4, manutenção inclusa.	⚠️ viável parcialmente; dependente da frota municipal.
Cobertura das rotas e acessibilidade	20%	❌ Não cobre 65 rotas; limitação de alcance nas dunas.	✅ Cobre 100% das rotas; adaptação às condições do terreno.	⚠️ cobre parcialmente; sobreposição em áreas de difícil acesso
Custo global e previsibilidade orçamentária	15%	⚠️ Custo elevado com manutenção e combustível; sem controle de consumo.	✅ Pagamento por km rodado; controle direto de custos.	⚠️ Gestão financeira complexa; divisão de despesas.
Sustentabilidade e conformidade normativa (FNDE, CTB)	10%	⚠️ Frota própria não atende integralmente normas FNDE/CONTRAN.	✅ Atende integralmente FNDE e CTB; veículos vistoriados e padronizados.	⚠️ atende parcialmente; gestão híbrida dificulta padronização.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil  
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

<b>Disponibilidade de condutores qualificados e manutenção preventiva</b>	10%	Quadro reduzido e sem certificação específica.	Profissionais certificados; empresa responsável por manutenção.	Depende da capacidade interna do município.
<b>Eficiência administrativa e controle de execução</b>	10%	Demanda alta carga de gestão interna; controle limitado.	Relatórios e fiscalização por contrato unificado	Divisão de responsabilidades; risco de falhas de coordenação.
<b>Riscos operacionais e continuidade do serviço</b>	10%	Alto risco de interrupção por falta de frota ou manutenção.	Baixo risco; substituição imediata prevista contratualmente.	Médio risco; dependência cruzada de recursos humanos e frota.
<b>TOTAL PONDERADO (0-10)</b>	100%	3,1	9,2	6,4

**CONCLUSÕES TÉCNICAS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO**

A análise comparativa evidencia que a execução do transporte escolar em Jijoca de Jericoacoara demanda elevada capacidade técnica, operacional e logística, especialmente em razão:

- da predominância de vias arenosas e dunas móveis;
- da dispersão geográfica das rotas;
- da necessidade de veículos específicos e manutenção constante.

Nesse contexto, verifica-se que a alternativa que envolve a contratação de empresas especializadas apresenta maior aderência aos requisitos técnicos exigidos, destacando-se como a solução mais vantajosa sob os aspectos de eficiência, segurança, continuidade do serviço e viabilidade operacional.

Dessa forma, define-se como solução a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos e condutores habilitados, manutenção e demais encargos necessários à plena execução do serviço.

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade pregão, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência.

Ressalta-se que a solução técnica identificada na fase de planejamento preliminar, consistente na contratação de empresa(s) especializada(s), permanece inalterada e foi ratificada na presente etapa, após reavaliação das alternativas de atendimento, evidenciando sua adequação técnica, operacional e econômica.

Destaca-se, ainda, que a participação no certame será restrita ao universo das empresas previamente qualificadas, as quais já foram submetidas à análise técnica de capacidade operacional, garantindo maior segurança na execução contratual, mitigação de riscos e continuidade do serviço público essencial.

Dessa forma, resta devidamente justificada a escolha da solução adotada, evidenciando-se sua compatibilidade com o interesse público, com as condições geográficas do Município e com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, Nº 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil  
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 06.076.967/0001-33

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT TOTAL (KM)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	VILA BRANDÃO A CONJUNTO DOM ALDO A CARRO QUEBRADO (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 37.520 KM/DIA - VEÍCULO TIPO MISTO/CAMIONETA	KM	9.905,28	R\$ 10,33	R\$ 102.321,54
2.	CÓRREGO PERDIDO, VILA BRANDÃO A CARRO QUEBRADO (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 27.120 KM/DIA - VEÍCULO TIPO MISTO/CAMIONETA	KM	7.159,68	R\$ 10,33	R\$ 73.959,49
3.	CONJUNTO SANTA LUZIA A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 37.080 KM/DIA - VEÍCULO TIPO MISTO/CAMIONETA	KM	9.789,12	R\$ 10,33	R\$ 101.121,61
4.	JIJOCA DOS LULAS, CHAPADINHA A CARRO QUEBRADO (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 30.440 KM/DIA - VEÍCULO TIPO MISTO/CAMIONETA	KM	8.036,16	R\$ 10,33	R\$ 83.013,53
5.	CÓRREGO DO URUBÚ, ASSOCIAÇÃO A CARRO QUEBRADO (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 38.240 KM/DIA - VEÍCULO TIPO MISTO/CAMIONETA	KM	10.095,36	R\$ 10,33	R\$ 104.285,07
6.	CÓRREGO DO URUBU, CHAPADINHA A CARRO QUEBRADO (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 33.080 KM/DIA - VEÍCULO TIPO MISTO/CAMIONETA	KM	8.733,12	R\$ 10,33	R\$ 90.213,13
7.	CARRO QUEBRADO, CÓRREGO DO URUBU A CARRO QUEBRADO (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 30.600 KM/DIA - VEÍCULO TIPO MISTO/CAMIONETA	KM	8.078,40	R\$ 10,33	R\$ 83.449,87
8.	CÓRREGO DO URUBU A CHAPADINHA A CÓRREGO DO URUBU (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 37.280 KM/DIA - VEÍCULO TIPO MISTO/CAMIONETA E ESPECIAL/CAMINHONETE VEÍCULO TIPO MISTO/CAMIONETA	KM	9.841,92	R\$ 10,33	R\$ 101.667,03
9.	CÓRREGO DO MOURÃO, PARQUE MATUSA A SEDE	KM	9.081,60	R\$ 10,33	R\$ 93.812,93



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, Nº 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil  
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 06.076.967/0001-33

	(MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 34.400 KM/DIA - VEÍCULO TIPO MISTO/CAMIONETA				
10.	PARQUE MATUSA, CONJUNTO SANTA LUZIA A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 18.160 KM/DIA - VEÍCULO TIPO MISTO/CAMIONETA	KM	4.794,24	R\$ 10,33	R\$ 49.524,50
11.	CRUZEIRO DO BRANDÃO, CÔRREGO DO MOURÃO A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 45.280 KM/DIA - VEÍCULO TIPO MISTO/CAMIONETA	KM	11.953,92	R\$ 10,33	R\$ 123.483,99
12.	PARQUE MATUSA A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 29.360 KM/DIA - VEÍCULO TIPO MISTO/CAMIONETA	KM	7.751,04	R\$ 10,33	R\$ 80.068,24
13.	CÔRREGO DA FORQUILHA III A CÔRREGO DA FORQUILHA II (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 33.800 KM/DIA - VEÍCULO TIPO MISTO/CAMIONETA	KM	8.923,20	R\$ 10,33	R\$ 92.176,66
14.	CÔRREGO DE DENTRO, LAGOA DO MATO A SEDE (MANHÃ) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 37.160 KM/DIA - VEÍCULO TIPO MISTO/CAMIONETA	KM	9.810,24	R\$ 10,33	R\$ 101.339,78
15.	CÔRREGO DA FORQUILHA I A CÔRREGO DA FORQUILHA II (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 44.680 KM/DIA - VEÍCULO TIPO MISTO/CAMIONETA	KM	11.795,52	R\$ 10,33	R\$ 121.847,72
16.	CÔRREGO PERDIDO A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 38.960 KM/DIA - VEÍCULO TIPO MISTO/CAMIONETA	KM	10.285,44	R\$ 10,33	R\$ 106.248,60
17.	CÔRREGO DO URUBU A CHAPADINHA A CARRO QUEBRADO (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 40.680 KM/DIA - VEÍCULO TIPO MISTO/CAMIONETA	KM	10.739,52	R\$ 10,33	R\$ 110.939,24
18.	CARRO QUEBRADO A CÔRREGO PERDIDO A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 26.200 KM/DIA - VEÍCULO TIPO MISTO/CAMIONETA	KM	6.916,80	R\$ 10,33	R\$ 71.450,54
19.	CÔRREGO PERDIDO A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 50.160 KM/DIA - VEÍCULO TIPO MISTO/CAMIONETA	KM	13.242,24	R\$ 10,33	R\$ 136.792,34



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, Nº 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil  
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 06.076.967/0001-33

20.	BORGES A CÔRREGO PERDIDO (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 44.200 KM/DIA - VEÍCULO TIPO MISTO/CAMIONETA	KM	12.144,00	R\$ 10,33	R\$ 125.447,52
21.	MANGUE SECO A MANGUE SECO (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 26.640 KM/DIA - VEÍCULO TIPO MISTO/CAMIONETA	KM	7.032,96	R\$ 10,33	R\$ 72.650,48
22.	PARQUE MARAVILHA, BORGES A BAIXIO (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 56.520 KM/DIA - VEÍCULO TIPO MISTO/CAMIONETA	KM	14.921,28	R\$ 10,33	R\$ 154.136,82
23.	PARQUE MARAVILHA, BORGES A BAIXIO (TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 28.260 KM/DIA - VEÍCULO TIPO MISTO/CAMIONETA	KM	7.460,64	R\$ 10,33	R\$ 77.068,41
24.	PARAGUAI, ALTO ALEGRE, AV. AFONSO FONTES A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 90.280 KM/DIA - VEÍCULO TIPO MISTO/CAMIONETA	KM	23.833,92	R\$ 10,33	R\$ 246.204,39
VALOR DO LOTE			R\$ 2.503.223,43		
<b>LOTE 02</b>					
1.	CÔRREGO DO URUBÚ A CÔRREGO DO URUBU II (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 15.680 KM/DIA - VEÍCULO TIPO ESPECIAL/CAMINHONETE	KM	4139,52	R\$ 8,70	R\$ 36.013,82
2.	MANGUE SECO A MANGUE SECO (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 26.280 KM/DIA - VEÍCULO TIPO ESPECIAL/CAMINHONETE	KM	6937,92	R\$ 8,70	R\$ 60.359,90
3.	MANGUE SECO A MANGUE SECO (TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 13.140 KM/DIA - VEÍCULO TIPO ESPECIAL/CAMINHONETE	KM	3468,96	R\$ 8,70	R\$ 30.179,95
4.	BAIXA GRANDE, CHAPADINHA A CÔRREGO DO URUBU (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 19.360 KM/DIA - VEÍCULO TIPO ESPECIAL/CAMINHONETE	KM	5111,04	R\$ 8,70	R\$ 44.466,05
5.	BAIXA GRANDE, CHAPADINHA A CÔRREGO DO URUBU (TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 9.680 KM/DIA - VEÍCULO TIPO ESPECIAL/CAMINHONETE	KM	4287,36	R\$ 8,70	R\$ 37.300,03
6.	MANGUE SECO A MANGUE SECO (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 15.040 KM/DIA - VEÍCULO TIPO ESPECIAL/CAMINHONETE	KM	3970,56	R\$ 8,70	R\$ 34.543,87



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, Nº 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil  
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 06.076.967/0001-33

7.	CHAPADINHA, ASSOCIAÇÃO, CÓRREGO DO URUBÚ A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 57.720 KM/DIA - VEÍCULO TIPO ESPECIAL/CAMINHONETE	KM	15238,08	R\$ 8,70	R\$ 132.571,30
8.	PARAÍSO, CHAPADINHA, CÓRREGO DO URUBÚ A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 58.240 KM/DIA - VEÍCULO TIPO ESPECIAL/CAMINHONETE	KM	15385,92	R\$ 8,70	R\$ 133.857,50
9.	JERICOACAOA A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 40.780 KM/DIA - VEÍCULO TIPO ESPECIAL/CAMINHONETE	KM	10765,92	R\$ 8,70	R\$ 93.663,50
10.	JERICOACAOA A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 40.780 KM/DIA - VEÍCULO TIPO ESPECIAL/CAMINHONETE	KM	10765,92	R\$ 8,70	R\$ 93.663,50
11.	JERICOACAOA A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 40.780 KM/DIA - VEÍCULO TIPO ESPECIAL/CAMINHONETE	KM	10765,92	R\$ 8,70	R\$ 93.663,50
12.	JERICOACAOA A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 40.780 KM/DIA - VEÍCULO TIPO ESPECIAL/CAMINHONETE	KM	10765,92	R\$ 8,70	R\$ 93.663,50
VALOR DO LOTE			R\$ 883.946,42		
<b>LOTE 03</b>					
1.	LAGOA DAS PEDRAS, LAGOA DO MATO, CÓRREGO DE DENTRO À BAIXIO (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 103.320 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/MICROÔNIBUS.	KM	27276,48	R\$ 12,25	R\$ 334.136,88
2.	LAGOA DAS PEDRAS, L. DO MATO, CÓR. DE DENTRO À BAIXIO (TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 49.580 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/MICROÔNIBUS.	KM	13089,12	R\$ 12,25	R\$ 160.341,72
3.	CÓRREGO DO MOURÃO, LAGOINHA A BAXIO (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 60.240 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/MICROÔNIBUS.	KM	15903,36	R\$ 12,25	R\$ 194.816,16
4.	CÓRREGO DO MOURÃO, LAGOINHA A BAIXIO (TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 31.260 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/MICROÔNIBUS.	KM	8252,64	R\$ 12,25	R\$ 101.094,84
5.	CÓRREGO DO MOURÃO A BAXIO (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE	KM	13801,92	R\$ 12,25	R\$ 169.073,52



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, Nº 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil  
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 06.076.967/0001-33

	52.280 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/MICROÔNIBUS.				
6.	LAGOA DAS PEDRAS A CÔRREGO DA FORQUILHA II (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 50.720 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/MICROÔNIBUS.	KM	13390,08	R\$ 12,25	R\$ 164.028,48
7.	CÔRREGO DA FORQUILHA II A CÔRREGO DA FORQUILHA II (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 35.680 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/MICROÔNIBUS.	KM	9419,52	R\$ 12,25	R\$ 115.389,12
8.	CÔRREGO DA FORQUILHA II A CÔRREGO DA FORQUILHA II (TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 16.360 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/MICROÔNIBUS.	KM	4319,04	R\$ 12,25	R\$ 52.908,24
9.	LAGOA DAS PEDRAS, FAZENDA SÃO MIGUEL, BAIXIO I (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 96.320 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/MICROÔNIBUS.	KM	25428,48	R\$ 12,25	R\$ 311.498,88
10.	LAGOA GRANDE A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 53.080 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/MICROÔNIBUS.	KM	14013,12	R\$ 12,25	R\$ 171.660,72
11.	LAGOA DAS PEDRAS A CÔRREGO DA FORQUILHA II (MANHÃ) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 20.120 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/MICROÔNIBUS.	KM	5311,68	R\$ 12,25	R\$ 65.068,08
12.	LAGOA DAS PEDRAS, CÔRREGO DE DETRO, BORGES A SEDE (TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 60.780 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/MICROÔNIBUS.	KM	16045,92	R\$ 12,25	R\$ 196.562,52
13.	JIJOCA DOS LULAS, VILA AEROPORTO A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 46.280KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/MICROÔNIBUS.	KM	12217,92	R\$ 12,25	R\$ 149.669,52
14.	BAIXIO I, TAPETE VERDE, CÔRREGO DO MOURÃO E SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 85.200 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/MICROÔNIBUS.	KM	22492,8	R\$ 12,25	R\$ 275.536,80
VALOR DO LOTE			R\$ 2.461.785,48		
<b>LOTE 04</b>					
1.	CÔRREGO DO URUBU A CHAPADINHA A CORREGO DO URUBÚ (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 38.440 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/ÔNIBUS.	KM	10148,16	R\$ 14,10	R\$ 143.089,06



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil  
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

2.	BAIXIO IL, FAZENDA MARAVILHA, BAIXIO I (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 24.160 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/ÔNIBUS.	KM	6378,24	R\$ 14,10	R\$ 89.933,18
3.	CÓRREGODA FORQUILHA I A CÔRREGO DA FORQUILHA II (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 27.1600 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/ÔNIBUS.	KM	7170,24	R\$ 14,10	R\$ 101.100,38
4.	CÔRREGO DA FORQUILHA III A CÔRREGO DA FORQUILHA II (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 28.760 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/ÔNIBUS.	KM	7592,64	R\$ 14,10	R\$ 107.056,22
5.	CÔRREGO DA FORQUILHA III A CÔRREGO DA FORQUILHA II (TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 18.420 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/ÔNIBUS.	KM	4862,88	R\$ 14,10	R\$ 68.566,61
6.	CARRO QUEBRADO, CONJUNTO DOM ALDO A CÔRREGO PERDIDO (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 27.080 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/ÔNIBUS.	KM	7149,12	R\$ 14,10	R\$ 100.802,59
7.	LAGOA GRANDE A CÔRREGO DO URUBU A CARRO QUEBRADO (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 52.400 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/ÔNIBUS.	KM	13833,6	R\$ 14,10	R\$ 195.053,76
8.	LAGOA GRANDE A CÔRREGO DO URUBU A CARRO QUEBRADO (TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 26.200 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/ÔNIBUS.	KM	6916,8	R\$ 14,10	R\$ 97.526,88
9.	MANGUE SECO A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 78.040 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/ÔNIBUS.	KM	20602,56	R\$ 14,10	R\$ 290.496,10
10.	CÔRREGO DA FORQUILHA III A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 54.200 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/ÔNIBUS.	KM	14308,8	R\$ 14,10	R\$ 201.754,08
11.	BORGES, CÔRREGO PERDIDO, VILA DO AEROPORTO A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 58.120 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/ÔNIBUS.	KM	15354,24	R\$ 14,10	R\$ 216.494,78
12.	CÔRREGO DA FORQUILHA III A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 65.240 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/ÔNIBUS.	KM	17223,36	R\$ 14,10	R\$ 242.849,38
13.	SÃO MIGUEL, BAIXIO, SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE	KM	17920,32	R\$ 14,10	R\$ 252.676,51



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, Nº 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil  
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 06.076.967/0001-33

	67.880 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/ÔNIBUS.				
14.	PREÁ, JIJOCA (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 101.600 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/ÔNIBUS.	KM	26822,4	R\$ 14,10	R\$ 378.195,84
15.	BOA ESPERANÇA, SANTA NAZARÉ, SANTO ISIDIO A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 91.200 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/ÔNIBUS.	KM	24076,8	R\$ 14,10	R\$ 339.482,88
VALOR DO LOTE			R\$ 2.825.078,25		
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 8.674.033,64 (Oito milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).</b>					

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução adotada neste Estudo Técnico Preliminar consiste na prestação de serviços de transporte escolar por empresas especializadas, com capacidade para disponibilizar veículos e condutores devidamente habilitados, aptos a operar em regime contínuo, em rotas com elevada complexidade logística e ambiental.

Ressalte-se que a presente descrição configura a solução definida para a contratação, gerando parâmetros técnicos, operacionais e de sustentabilidade que deverão ser integralmente observados pelas licitantes e pela futura contratada.

A solução considera a necessidade de atendimento integrado das zonas urbana, rural e litorânea do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, incluindo localidades de difícil acesso, trechos com dunas móveis e vias arenosas, conforme demonstrado no Levantamento Georreferenciado das Rotas Escolares.

<b>Elementos Estruturantes da solução adotada (Parâmetros Técnicos)</b>	<b>Execução indireta por empresa especializada (capacidade operacional)</b>	<b>A contratação será realizada mediante execução indireta</b> , considerando a necessidade de operação com frota adequada, condutores qualificados, manutenção, seguros e suporte operacional, sob fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhamento a ser estabelecido no Termo de Referência.	
	<b>Cobertura territorial e logística</b>	Capacidade comprovada para atendimento de até 65 rotas escolares, incluindo comunidades como Carro Quebrado, Córrego do Urubu, Lagoa do Mato, Mangue Seco e Chapadinha, cujos itinerários e distâncias foram tecnicamente validados por georreferenciamento e consolidados no DFD Transporte Escolar 2025/2026.	
	<b>Adequação dos veículos à topografia local</b>	Demonstração de disponibilidade de veículos compatíveis com	Terrenos arenosos e dunas móveis. Vias não pavimentadas. Condições climáticas e ambientais adversas. Como referência técnica, consideram-se veículos do tipo caminhonete ou camioneta mista, preferencialmente com tração 4x4, devidamente regularizados junto ao DETRAN-CE e compatíveis com os padrões do Programa Caminho da Escola.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil  
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

	<b>Condutores qualificados e certificados</b>  <b>Capacidade de Gestão, Monitoramento e Controle</b>	Portadores de CNH categoria "D", com curso de transporte escolar (Resolução CONTRAN nº 168/2004).		
		Idade mínima de 21 anos e comprovação de idoneidade e aptidão física e mental.		
		Treinamento obrigatório em segurança no transporte de crianças e adolescentes, com observância às diretrizes do ECA e do FNDE.		
		As licitantes deverão demonstrar capacidade organizacional para	Controle de quilometragem e rotas.	
			Emissão de relatórios operacionais.	
			Vistorias periódicas para verificar o estado de conservação, manutenção e segurança dos veículos.	
			Realização de manutenção preventiva e corretiva.	
Atendimento a eventuais intercorrências operacionais.				
Os procedimentos, prazos, níveis de serviço e penalidades serão definidos nos instrumentos contratuais.				
<b>Manutenção, Reserva Operacional e Suporte Técnico</b>	<b>Manutenção preventiva e corretiva</b>	A solução adotada exige	Realizar manutenção preventiva e corretiva compatível com uso intensivo em terreno arenoso.	
			Manter estrutura mínima de reserva operacional.	
			Disponibilizar suporte técnico local ou regional.	
			Os percentuais, prazos e exigências específicas serão detalhados no Termo de Referência e no instrumento contratual.	
<b>Sustentabilidade e Eficiência (Capacidade de Adoção de Boas Práticas)</b>	<b>A solução adotada atende as diretrizes de sustentabilidade previstas no art. 25 da Lei nº 14.133/2021, considerando</b>	<b>Dimensão ambiental</b>	manutenção preventiva, redução de emissões e descarte adequado de resíduos.	
		<b>Dimensão social</b>	estímulo à contratação de mão de obra local e observância aos direitos da criança e do adolescente.	
		<b>Dimensão econômica</b>	Racionalização de custos e eficiência operacional.	
A solução é compatível com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS 4 (Educação de Qualidade) e ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis).				
<b>Benefícios Esperados (Planejamento)</b>	<b>A adoção da solução adotada como parâmetro técnico para a contratação contribui para</b>	Maior segurança jurídica nas futuras contratações.		
		Mitigação de riscos de descontinuidade do serviço.		
		Elevação do padrão de segurança e qualidade do transporte escolar.		
		Fortalecimento da política pública de acesso à educação básica.		



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil  
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

Dessa forma, a solução descrita constitui a alternativa definida pela Administração para a contratação dos serviços de transporte escolar, assegurando aderência às condições geográficas, operacionais e sociais do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, bem como aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e planejamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### **PARCELAMENTO OU NÃO**

Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, no contexto da definição da modelagem da contratação, foi analisada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto relacionado aos serviços de transporte escolar. Embora o serviço de transporte escolar demande uma coordenação operacional centralizada e uma gestão unificada em termos de planejamento e fiscalização pela Secretaria Municipal de Educação, a análise aprofundada das características geográficas peculiares do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, com extensas áreas arenosas, dunas móveis, vias vicinais não pavimentadas e terrenos de baixa tração, demonstra que a sua execução exige diferentes tipos de veículos e capacidades operacionais altamente especializadas. Nesse contexto, observou-se que a contratação de um único fornecedor para a totalidade das rotas, exigindo uma frota extremamente diversificada e adaptada a todas as condições adversas, poderia, inclusive, reduzir a competitividade do certame e onerar excessivamente a Administração ao afastar empresas altamente especializadas em determinados tipos de veículos ou rotas.

Pelo contrário, o parcelamento do objeto em lotes distintos, agrupados por tipo de veículo, a exemplo de veículos mistos/camionetas, caminhonetes especiais, micro-ônibus e ônibus, revela-se a estratégia mais vantajosa para a Administração Pública. Essa abordagem permite uma adequação técnica mais especializada, pois garante que empresas com frotas e expertise específicas para operar em dunas móveis, areia fofa e vias não pavimentadas possam concorrer em suas respectivas áreas de especialização, assegurando a seleção de prestadores com a capacidade técnica mais apropriada para cada segmento de rota.

Adicionalmente, essa segmentação do objeto tem o potencial de ampliar a competitividade do processo, tornando-o mais acessível a um maior número de empresas, inclusive pequenas e médias empresas que podem ser altamente especializadas em um tipo específico de transporte, o que tende a resultar em propostas mais vantajosas para a Administração.

Além disso, o parcelamento contribui para a otimização de custos e a eficiência na execução, favorecendo a economia de escala para as empresas em seus nichos de atuação e potencializando a obtenção de preços mais competitivos, ao mesmo tempo em que garante uma alocação mais eficiente dos recursos públicos, pagando por serviços executados com o veículo mais adequado àquela rota específica. Tal medida também fortalece a gestão de riscos, pois a diversificação dos contratos por lotes distribui o risco de inexecução ou falha operacional, evitando que a interrupção de um único contrato comprometa a totalidade do serviço de transporte escolar. Em observância aos princípios da eficiência, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável e da busca pela proposta mais vantajosa, bem como ao disposto no art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que preconiza o parcelamento quando técnica e economicamente viável, define-se que a contratação será realizada mediante divisão do objeto em lotes. Cada lote agrupará as rotas que demandam características veiculares semelhantes, conforme detalhamento a ser estabelecido no Termo de Referência e no Edital, assegurando a padronização e a continuidade do transporte escolar com a máxima adequação às realidades locais.

### **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços de transporte escolar, por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão, visa evidenciar os resultados pretendidos no planejamento e na



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil  
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

execução do serviço, tanto sob a ótica da economicidade quanto do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, assegurando maior efetividade, segurança jurídica e sustentabilidade da política pública de transporte escolar.

Os resultados abaixo descritos representam benefícios esperados da solução adotada, a serem concretizados por meio da execução contratual:

<b>Resultados em Termos de Economicidade</b>	Racionalização de Custos Operacionais	A contratação de empresa(s) com capacidade para operar de forma integrada até 65 rotas escolares, com modelos de remuneração vinculados à quilometragem percorrida, tende a reduzir custos fixos relacionados à manutenção, combustível, pneus, peças e pessoal, além de favorecer maior previsibilidade orçamentária, com base em métricas objetivas de medição.
	Economia de Escala	A execução integrada do serviço favorece a concentração da gestão logística e da frota, possibilitando redução do custo médio por quilômetro rodado e maior eficiência no uso dos recursos públicos, em consonância com o princípio da economicidade previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.
	Redução de riscos e administrativos operacionais	A contratação de empresa(s) com capacidade técnica comprovada contribui para mitigar riscos de falhas operacionais, paralisações de rotas e contratações emergenciais, reduzindo custos indiretos decorrentes de descontinuidade do serviço e retrabalho administrativo.
<b>Resultados em Termos de Eficiência Administrativa</b>	Aproveitamento dos Recursos Humanos	A adoção da solução contratada permitirá que a Secretaria Municipal de Educação concentre seus esforços na fiscalização, no controle e no planejamento da execução contratual, reduzindo a necessidade de alocação de servidores em atividades operacionais diretas relacionadas à frota.
	Simplificação de Processos e Controle	A contratação estruturada promove maior padronização documental, clareza na execução e eficiência nos fluxos administrativos de fiscalização e gestão contratual.
	Padronização e Transparência	A definição clara de requisitos técnicos e operacionais no Termo de Referência favorece a padronização dos relatórios operacionais, indicadores de desempenho e instrumentos de controle, ampliando a transparência e a capacidade de fiscalização contínua, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil  
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

<b>Resultados Pretendidos em Termos de Qualidade do Serviço e Impacto Educacional</b>	Continuidade e Regularidade do Transporte Escolar	A contratação de empresa(s) com capacidade comprovada para operar em áreas de difícil acesso (dunas, zonas rurais e litorâneas) assegura a cobertura integral e regular das rotas georreferenciadas.
	Redução da Evasão Escolar	A melhoria da confiabilidade, da regularidade e da segurança do transporte escolar tende a impactar positivamente os índices de frequência e permanência dos alunos na escola, em conformidade com os arts. 205 e 208, VII, da Constituição Federal e com a Lei nº 9.394/1996 (LDB).
	Segurança e Dignidade no Transporte	A exigência de veículos adequados e vistoriados, bem como de condutores capacitados, reforça padrões adequados de segurança, conforto e proteção dos estudantes, em alinhamento com as normas do CONTRAN, do FNDE e do Programa Caminho da Escola.
<b>Resultados em Termos de Sustentabilidade e Desenvolvimento Local</b>	Sustentabilidade Ambiental	A execução contratual com exigência de manutenção preventiva e descarte ambientalmente adequado contribui para a redução de impactos ambientais, que adotem manutenção preventiva e descarte ambientalmente adequado de resíduos automotivos contribui para a redução de impactos ambientais em áreas sensíveis do Município, em alinhamento com os ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e ODS 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima).
	Sustentabilidade Social e Econômica	A exigência de capacidade para contratação de mão de obra local favorece a geração de emprego e renda no Município, em consonância com o ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico). A contratação favorece a geração de emprego e renda no Município.
	Integração com Programas Federais	A adoção de requisitos compatíveis com o PNATE e o Programa Caminho da Escola amplia a possibilidade de adesão a convênios e captação de recursos federais nas futuras contratações.
<b>INDICADORES DE RESULTADO E EFETIVIDADE</b>		
<b>Indicador</b>	<b>Descrição / Métrica de Acompanhamento</b>	<b>Meta Esperada</b>
<b>Cobertura de Rotas</b>	Rotas atendidas / rotas planejadas	≥ 100 %
<b>Pontualidade Operacional</b>	Viagens no horário / total	≥ 95 %
<b>Disponibilidade da Frota</b>	Veículos operacionais / total	≥ 98 %



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil  
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

<b>Redução da Evasão Escolar</b>	Comparativo anual	≥ 15 %
<b>Satisfação dos Usuários</b>	Pesquisa com escolas e aluno	≥ 90 %

Dessa forma, a solução adotada para a contratação dos serviços de transporte escolar permite ao Município de Jijoca de Jericoacoara estruturar a execução do serviço de maneira eficiente, previsível e segura, promovendo resultados mensuráveis, continuidade da política educacional e melhor aproveitamento dos recursos públicos, em plena conformidade com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

**PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO PROCEDIMENTO A CONTRATAÇÃO**

Antes da realização do **procedimento licitatório, na modalidade pregão**, e previamente à contratação dos serviços de transporte escolar, deverá ser adotado um conjunto de providências preparatórias essenciais, com o objetivo de assegurar adequado planejamento, segurança jurídica, mitigação de riscos operacionais e eficiência na gestão do serviço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

As medidas a seguir descritas estão organizadas conforme sua natureza e momento de implementação:

<b>Providências Prévias à Licitação</b>	Estruturação da Governança do Processo	Designação formal, por portaria, dos servidores responsáveis pelo acompanhamento do procedimento licitatório, incluindo representantes das áreas educacional, administrativa, contábil e jurídica.
		Definição das atribuições da equipe responsável pela condução do certame, análise documental e apoio técnico, em consonância com os princípios do planejamento e da segregação de funções.
	Consolidação dos Documentos Técnicos	Conferência, validação e consolidação do Documento de Formalização de Demanda (DFD), do Estudo Técnico Preliminar, do Levantamento Georreferenciado das Rotas Escolares e do Mapa de Riscos.
		Revisão da coerência entre os documentos técnicos, assegurando alinhamento com a solução definida para a contratação.
		Emissão de parecer jurídico prévio quanto à legalidade e adequação do procedimento, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.
	Atualização Técnica das Rotas	Atualização e validação das rotas georreferenciadas, considerando eventuais alterações de acessibilidade, condições das vias, expansão territorial e calendário escolar.
Verificação da compatibilidade das rotas com as exigências técnicas e operacionais estabelecidas no Termo de Referência.		
	Estruturação da Gestão e	Designação formal dos gestores e fiscais de contratos, conforme arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil  
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

A adoção das providências acima descritas é essencial para assegurar que o procedimento licitatório e a execução contratual ocorram de forma planejada, segura e eficiente, em observância ao princípio do planejamento (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), reduzindo riscos de execução e garantindo que o transporte escolar atenda aos padrões de qualidade, segurança, sustentabilidade e eficiência exigidos pela política pública educacional do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

**CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Para fins deste Estudo Técnico Preliminar e no contexto da **contratação dos serviços de transporte escolar**, foram analisadas as contratações correlatas e interdependentes que mantêm relação funcional, logística ou institucional com o serviço, especialmente no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e de órgãos correlatos da Administração Municipal.

A análise dessas contratações tem por finalidade assegurar a integração do planejamento, evitar sobreposição de objetos, otimizar recursos públicos e garantir coerência entre políticas públicas relacionadas, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e coordenação administrativa, conforme disposto no art. 5º e no art. 18, §1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.

<p><b>Manutenção e Operação da Frota Municipal de Veículos</b></p>	<p>O Município mantém contratos vigentes destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota própria de veículos oficiais e escolares, os quais possuem caráter complementar e não concorrente em relação à contratação do transporte escolar ora definida neste Estudo Técnico Preliminar.</p> <p>Essas contratações correlatas destinam-se ao atendimento das rotas eventualmente executadas com veículos próprios, como também poderão abranger rotas complementares, conforme o planejamento educacional e logístico do Município.</p> <p>A integração entre a gestão da frota própria e das operações terceirizadas futuras é relevante para:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• evitar sobreposição de itinerários;</li><li>• assegurar cobertura territorial adequada;</li><li>• otimizar o uso dos recursos disponíveis.</li></ul>
<p><b>Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes</b></p>	<p>O Município possui contratação vigente para fornecimento de combustíveis e lubrificantes à frota própria, gerenciada por sistema informatizado de controle.</p> <p>Embora a empresa a ser contratada para o transporte escolar seja responsável por seu próprio abastecimento, identifica-se interdependência indireta quanto ao monitoramento de consumo, quilometragem e eficiência operacional, sendo recomendável a compatibilização dos relatórios de execução com os sistemas municipais de controle, para fins de planejamento e fiscalização.</p>
<p><b>Aquisição e Gestão de Pneus, Peças e Materiais Automotivos</b></p>	<p>As contratações destinadas ao fornecimento de pneus, peças e materiais automotivos para a frota municipal própria constituem instrumentos de apoio à política de transporte escolar, especialmente nas rotas operadas diretamente pelo Município.</p>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil  
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

	<p>Essas contratações devem manter alinhamento técnico e cronológico com o planejamento das rotas escolares, de modo a garantir a disponibilidade mínima da frota própria e evitar descontinuidade do serviço, sem sobreposição de objeto com a contratação do transporte escolar ora proposta.</p>
<b>Programas Federais de Apoio ao Transporte Escolar - FNDE</b>	<p>O Município é beneficiário do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), instituído pela Lei nº 10.880/2004, bem como do Programa Caminho da Escola, ambos geridos pelo FNDE.</p> <p>A contratação do transporte escolar deverá manter aderência aos parâmetros técnicos, operacionais e de prestação de contas desses programas, possibilitando:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• integração com políticas federais;</li><li>• regularidade na prestação de contas;</li><li>• captação de recursos e apoio técnico adicionais.</li></ul>
<b>CONTRATAÇÕES COMPLEMENTARES E INTERDEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS</b>	
<b>Além das contratações diretamente relacionadas à frota, identificam-se interdependências administrativas com</b>	<p>contratos de manutenção de estradas vicinais e acessos escolares, sob responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, que impactam diretamente a trafegabilidade das rotas.</p> <p>acordos de cooperação e convênios educacionais firmados com o Estado do Ceará, envolvendo transporte compartilhado de alunos.</p> <p>Atuação do Sistema de Controle Interno e de auditoria, responsável pelo acompanhamento da legalidade, regularidade e transparência das despesas públicas.</p>
<b>INTEGRAÇÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>	
<b>A análise das contratações correlatas reforça a necessidade de coordenação integrada entre os setores de educação, transporte, administração e infraestrutura, com vistas a</b>	<p>Sincronização de calendários escolares e rotas.</p> <p>Compatibilização entre frota própria e serviços terceirizados.</p> <p>Consolidação de relatórios de desempenho.</p> <p>Comunicação estruturada com o FNDE e órgãos de controle.</p>

Essa integração visa garantir que a contratação do transporte escolar opere em um ambiente de governança pública coordenada, evitando duplicidades, lacunas de atendimento e aumento indevido de custos.

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação do transporte escolar ora definida neste Estudo Técnico Preliminar mantém relações complementares e interdependentes, porém não concorrentes, com outras contratações e instrumentos administrativos do Município.

As interdependências identificadas possuem caráter de apoio logístico, administrativo e institucional, contribuindo para o adequado funcionamento do serviço, sem sobreposição de objetos ou fracionamento indevido, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021 e com as boas práticas de planejamento das contratações públicas.

**IMPACTOS AMBIENTAIS**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil  
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

No contexto do presente Estudo Técnico Preliminar e para fins da contratação dos serviços de transporte escolar, foram analisados os potenciais impactos ambientais associados à execução do serviço, considerando a natureza territorial, contínua e a ampla cobertura geográfica no Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

Os impactos decorrem, em especial, do uso intensivo de veículos automotores, do tráfego em áreas arenosas, dunas móveis e vias não pavimentadas, bem como do consumo de combustíveis, demandando planejamento ambiental compatível com a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), com a Lei nº 14.133/2021 (art. 25 e art. 18, §1º, XII), com o Código de Trânsito Brasileiro e com as normas do ICMBio, SEMACE e órgãos ambientais municipais.

A análise ambiental aqui apresentada tem por finalidade subsidiar a definição de requisitos mínimos de sustentabilidade e obrigações **ambientais da contratação**, a serem exigidos das licitantes e da futura contratada.

**IMPACTOS AMBIENTAIS POTENCIAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

<b>Impacto Ambiental</b>	<b>Descrição Técnica</b>	<b>Medidas Mitigadoras / Preventivas (Capacidade Exigida)</b>	<b>Responsável</b>	<b>Instrumento de Controle</b>
Emissão de poluentes (CO <sub>2</sub> , NO <sub>x</sub> , MP)	Uso contínuo de veículos em rotas extensas	Capacidade de manter frota revisada e com manutenção preventiva regular	Empresa contratada	Relatórios de manutenção
Tráfego em dunas e áreas arenosas	Circulação em áreas ambientalmente sensíveis	Compromisso formal de respeito às rotas georreferenciadas e áreas autorizadas	Administração e empresa contratada	Termo de compromisso ambiental
Resíduos automotivos	Óleo, filtros, pneus e baterias	Capacidade comprovada de logística reversa e descarte ambiental correto	Empresa	Comprovantes de destinação
Ruído excessivo	Impacto em zonas escolares e residenciais	Frota em bom estado e respeito a horários operacionais	Empresa	Fiscalização e ouvidoria
Erosão de vias vicinais	Tráfego repetido em solos frágeis	Capacidade de adoção de práticas de condução segura e velocidade controlada	Administração	Relatórios Educação/Infraestrutura
Impacto sobre fauna	Risco em áreas próximas a lagoas e dunas	Capacitação de condutores e respeito às normas ambientais	Empresa	Fiscalização ambiental

**REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE E BOAS PRÁTICAS  
(PARA FINS DE CONTRATAÇÃO)**

Os requisitos a seguir constituem obrigações de sustentabilidade e critérios de execução contratual, nos termos do art. 25 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observados pelas licitantes e pela futura contratada.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, Nº 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil  
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 06.076.967/0001-33

**REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE**

<b>Categoria</b>	<b>Requisito Sustentável</b>	<b>Base Legal / Normativa</b>	<b>Forma de Comprovação</b>
Eficiência energética	Frota com baixo consumo e manutenção em dia	Art. 25, Lei 14.133; ODS 12	Declaração técnica / Laudos
Uso de biocombustíveis	Capacidade de utilização de etanol ou combustível menos poluente	Lei nº 12.187/2009	Plano operacional
Manutenção preventiva	Cronograma de revisões periódicas	IN SEGES/ME nº 58/2022	Registros de manutenção
Controle de emissões e ruído	Atendimento às Resoluções CONAMA	CONAMA nº 418/2009 e nº 01/1990	Vistorias e relatórios
Logística reversa	Destinação correta de pneus, óleo e baterias	Lei nº 12.305/2010 (PNRS)	Certificados ambientais
Educação ambiental	Capacitação de condutores em direção sustentável	ODS 4 e ODS 13	Certificados de treinamento
Proteção de áreas sensíveis	Respeito às rotas e normas do ICMBio/SEMACE	Lei nº 9.985/2000 (SNUC)	Plano de rotas georreferenciadas
Economia circular	Reuso responsável e descarte seguro de peças	Art. 25, Lei 14.133	Política interna

A análise dos impactos ambientais e a definição dos requisitos de sustentabilidade constituem requisitos mínimos de sustentabilidade e obrigações contratuais a serem observadas durante a execução do serviço, mas parâmetros técnicos e ambientais mínimos a serem exigidos das empresas, nos termos do art. 18, §1º, inciso XII, e art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, o presente ETP assegura que a contratação do transporte escolar no Município de Jijoca de Jericoacoara/CE esteja alinhada aos princípios da sustentabilidade, prevenção e precaução ambiental, promovendo eficiência operacional com proteção do patrimônio natural, especialmente das áreas de dunas e lagoas que caracterizam o território municipal.

**VIABILIDADE DA SOLUÇÃO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO**

A análise técnica, jurídica, econômica, ambiental e operacional realizada neste Estudo Técnico Preliminar demonstra, de forma clara e fundamentada, a viabilidade da contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de transporte escolar, destinada ao atendimento dos alunos da rede pública municipal e estadual de ensino do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

Trata-se de medida necessária, adequada e juridicamente amparada, voltada ao atendimento da demanda educacional e ao fortalecimento do planejamento das contratações públicas, em consonância com o dever constitucional de assegurar o direito fundamental à educação (art. 205 da Constituição Federal).

Sob o aspecto técnico, verifica-se a plena viabilidade da solução adotada, uma vez que o levantamento georreferenciado das rotas escolares demonstra a existência de até 65 linhas escolares, muitas delas localizadas em áreas de difícil acesso, com presença de dunas móveis, vias arenosas, estradas não pavimentadas e áreas ambientalmente sensíveis.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil  
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

Essas condições justificam a necessidade de contratação de empresa(s) com capacidade técnica e operacional compatível, especialmente quanto à disponibilidade de frota adequada, veículos compatíveis com o relevo local, equipamentos de segurança e conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e as Resoluções do CONTRAN. O modelo de execução por quilometragem rodada é adotado como referência para a contratação, por se mostrar tecnicamente adequado, economicamente eficiente e compatível com as características operacionais do serviço. Do ponto de vista econômico, a solução mostra-se viável e vantajosa, uma vez que permite à Administração estruturar a contratação com base em parâmetros de mercado, obtidos por meio de levantamento de preços em contratações similares, promovendo economia de escala, previsibilidade orçamentária e racionalização de custos administrativos, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação estará condicionada à existência de dotação orçamentária específica, observando-se a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

No campo jurídico-administrativo, a contratação encontra pleno amparo na Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- no art. 18, que exige o ETP como instrumento de planejamento;
- no art. 53, que condiciona o prosseguimento à manifestação jurídica prévia;
- na adoção da modalidade pregão, adequada à contratação de serviços comuns.

A solução mostra-se ambientalmente viável, pois permite exigir, no âmbito contratual, a adoção de práticas sustentáveis, tais como manutenção preventiva, logística reversa de resíduos automotivos, redução de emissões e respeito às áreas de preservação ambiental.

Esses parâmetros alinham-se à Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e ao art. 25 da Lei nº 14.133/2021, além de contribuírem para o atendimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 11, 12 e 13).

Sob o aspecto social, a contratação contribui para assegurar a continuidade, regularidade e segurança do transporte escolar, fatores essenciais para a permanência dos alunos na escola e para a redução da evasão escolar, especialmente em áreas rurais e de difícil acesso.

Além disso, a solução tende a favorecer a geração de empregos locais e o fortalecimento da economia regional, em consonância com os ODS 8 (Trabalho Decente) e 10 (Redução das Desigualdades).

Diante dos elementos analisados, conclui-se que a solução adotada para a contratação dos serviços de transporte escolar é tecnicamente viável, juridicamente adequada, economicamente vantajosa, ambientalmente sustentável e socialmente relevante, atendendo de forma integral ao interesse público.

Assim, este Estudo Técnico Preliminar conclui favoravelmente à realização do procedimento licitatório, na modalidade pregão, para a contratação da solução definida, recomendando o prosseguimento do feito com a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à formalização da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS  
PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES**

A equipe responsável pelo planejamento da contratação dos serviços de transporte escolar, destinados ao atendimento dos alunos da rede pública municipal e estadual de ensino do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, declara que o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado de forma criteriosa, com base em dados técnicos, jurídicos, ambientais e operacionais, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e planejamento que regem a Administração Pública.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil  
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

Nesse sentido, a equipe de planejamento reafirma seu compromisso institucional com a transparência e a publicidade dos atos administrativos, garantindo que todas as informações, fundamentos, levantamentos, documentos de apoio e justificativas constantes deste estudo estejam disponíveis aos órgãos de controle, à sociedade e aos demais interessados, por meio dos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE e do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021.

A disponibilização integral deste documento tem por finalidade assegurar a lisura, a eficiência e a rastreabilidade do procedimento licitatório e da futura execução contratual, permitindo o acompanhamento público, a fiscalização social e o controle institucional sobre as decisões de planejamento adotadas pela Administração. Tal prática reforça o compromisso com a gestão pública transparente, responsável e participativa, em consonância com o art. 37, caput, da Constituição Federal, com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A equipe de planejamento reafirma, portanto, seu compromisso ético e técnico em garantir que todas as informações aqui contidas estejam acessíveis, completas e atualizadas, possibilitando que qualquer interessado compreenda as razões, critérios e fundamentos que embasaram a definição da solução e a realização do procedimento licitatório na modalidade pregão, bem como as diretrizes que orientarão a execução contratual dos serviços de transporte escolar.

Dessa forma, o Município de Jijoca de Jericoacoara assegura acesso amplo, transparente e democrático às informações, fortalecendo a governança pública, o controle social e a confiança da população nas ações administrativas voltadas à promoção do interesse público e à melhoria contínua dos serviços educacionais.

Por fim, declara-se que a assinatura constante nesta última folha tem o mesmo efeito de rubrica em todas as páginas anteriores deste Estudo Técnico Preliminar, bem como no Mapa de Risco correspondente, representando a ratificação integral do conteúdo e a validação de todos os elementos técnicos, administrativos e jurídicos apresentados.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil  
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

Nesse sentido, a equipe de planejamento reafirma seu compromisso institucional com a transparência e a publicidade dos atos administrativos, garantindo que todas as informações, fundamentos, levantamentos, documentos de apoio e justificativas constantes deste estudo estejam disponíveis aos órgãos de controle, à sociedade e aos demais interessados, por meio dos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE e do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 174 da Lei n° 14.133/2021.

A disponibilização integral deste documento tem por finalidade assegurar a lisura, a eficiência e a rastreabilidade do procedimento licitatório e da futura execução contratual, permitindo o acompanhamento público, a fiscalização social e o controle institucional sobre as decisões de planejamento adotadas pela Administração. Tal prática reforça o compromisso com a gestão pública transparente, responsável e participativa, em consonância com o art. 37, caput, da Constituição Federal, com a Lei n° 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A equipe de planejamento reafirma, portanto, seu compromisso ético e técnico em garantir que todas as informações aqui contidas estejam acessíveis, completas e atualizadas, possibilitando que qualquer interessado compreenda as razões, critérios e fundamentos que embasaram a definição da solução e a realização do procedimento licitatório na modalidade pregão, bem como as diretrizes que orientarão a execução contratual dos serviços de transporte escolar.

Dessa forma, o Município de Jijoca de Jericoacoara assegura acesso amplo, transparente e democrático às informações, fortalecendo a governança pública, o controle social e a confiança da população nas ações administrativas voltadas à promoção do interesse público e à melhoria contínua dos serviços educacionais.

Por fim, declara-se que a assinatura constante nesta última folha tem o mesmo efeito de rubrica em todas as páginas anteriores deste Estudo Técnico Preliminar, bem como no Mapa de Risco correspondente, representando a ratificação integral do conteúdo e a validação de todos os elementos técnicos, administrativos e jurídicos apresentados.